



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.325, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi
Publicado no placard da prefeitura
Municipal na presente data
Corumbá de Goiás-GO 24/05/2017

Secretaria de Administração

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional, de Natureza Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, de natureza especial, no orçamento vigente, no montante de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, com a inclusão de Programa, Ação e Metas, no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo as seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO...: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS		
PROGRAMA	0012 – MANUTENÇÃO E EXPANÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
AÇÃO	1.132 – SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA PENHA	
ELEMENTO	3.3.90.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL	33.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional, de Natureza Especial, constante no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da reserva de contingência, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, nos termos dos **Incisos II e III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Célio Fleury
Prefeito